



LEI Nº 4278, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2207, 07/06/2021.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3992, de 28 de novembro de 2017 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 4231, de 14 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238 de 12/11/2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.618,01 (vinte e dois mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo) nas seguintes dotações orçamentárias, parcialmente no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com recursos de excesso de arrecadação oriunda do Convênio nº 0291-2020, Processo nº 239391/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF e o valor de R\$ 1.618,01 (um mil, seiscentos e dezoito mil reais e um centavo) com recursos próprios.

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

13.001 – AGRICULTURA

13.001.20 – Agricultura

13.001.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária

13.001.20.608.0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

13.001.20.608.0031.1378 – Implantação de uma Unidade de Referência Tecnológica da Cadeia Produtiva do Leite.

390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 0.1.33.05500	5.281,99
390.30.00	Material de Consumo Fonte: 0.1.33.05500	13.338,01
490.52.00	Equipamento e Material Permanente Fonte: 0.1.33.05500	2.380,00
390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 0.1.00.00000	1.618,01

Art. 3º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, oriunda do Convênio nº 0291-2020, Processo nº



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

239391/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 4º O valor de R\$ 1.618,01 (um mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo) será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
13.001 – AGRICULTURA
13.001.20 – Agricultura
13.001.20.601 – Promoção da Produção Vegetal
13.001.20.601.0031 – Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
13.001.20.601.0031.1073 – Assistência ao Pequeno Produtor

3390.30.00	Material de Consumo Fonte: 0.1.00.00000	1.618,01
------------	--	----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 02 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal